



REGULAMENTO MOTORISTA TRANSPORTADOR 2026

REGULAMENTO Ação “Programa DEZtaque” – CATEGORIA MOTORISTA TRANSPORTADOR

VIBRA ENERGIA S.A. Rua Correa Vasques, 250, Cidade Nova. CEP 20.211-140 – Rio de Janeiro – RJ CNPJ nº 34.274.233/0001-02

1. OBJETIVO DA AÇÃO

1.1. A Ação de Incentivo do “Programa DEZtaque” categoria Motorista Transportador (“Ação”) é promovida pela VIBRA ENERGIA (“Realizadora”).

1.2. O objetivo desta Ação é reconhecer e recompensar os Motoristas elegíveis que forem mais bem avaliados e ranqueados por suas performances e por respeitarem as normas legais de trânsito, critérios de segurança e tiverem boa performance nos Testes de Conhecimento, de acordo com o seu segmento de atuação, utilizando como base os critérios exclusivos para cada categoria, conforme abaixo indicados.

1.3. A Categoria Motorista Transportador é assim dividida (em Subcategorias):

1.3.1. Combustíveis:

- a) Motorista Transportador Combustíveis Entregas;
- b) Motorista Transportador Combustíveis Suprimentos;

1.3.2. Lubrificantes:

- a) Motorista Transportador Lubrificantes Entregas;
- b) Motorista Transportador Lubrificantes Suprimentos;

1.3.3. Químicos:

- a) Motorista Transportador Químicos Entregas;
- b) Motorista Transportador Químicos Suprimentos.

1.4. A presente Ação consiste em mera liberalidade da Realizadora, destinada exclusivamente aos Motoristas elegíveis nos termos deste Regulamento. A Realizadora esclarece que as recompensas ofertadas não serão destinadas a consumidores e nem serão realizadas a título de propaganda, não se enquadrando, portanto, nas disposições da Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Todas as definições apresentadas no singular, deverão ser igualmente consideradas com o mesmo significado no plural, independentemente de gênero definido, conforme adiante apresentadas:

2.1.1. Motorista Transportador (ou Participante): colaboradores motoristas das empresas prestadoras de serviço da Realizadora e que atuam como transportadores de entregas ou suprimentos de combustíveis, lubrificantes ou produtos químicos comercializados pela Realizadora, que estejam cadastrados, no site do Programa (www.motoristadeztaque.com.br) e cumpram as condições de participação definidas neste Regulamento.

2.1.2. Período de Realização: período entre 02 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, durante o qual a Ação será realizada.

2.1.3. Período de Avaliação: período entre 01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026, durante o qual os Motoristas serão avaliados conforme as regras descritas neste Regulamento.

2.1.4. Território: a Ação será realizada em todo o Território Nacional – Brasil.

2.1.5. Ação de Incentivo: Iniciativa promovida pela Realizadora, no âmbito da Categoria Motorista Transportador do Programa DEZtaque, durante o Período de Realização, com a finalidade de reconhecer e premiar os Motoristas Transportadores que, em observância aos critérios e requisitos estabelecidos neste Regulamento, alcançarem as melhores classificações nos Rankings aplicáveis.

2.1.6. Mecânica da Ação: A Ação tem como base a formação de Rankings por Subcategoria de Motorista Transportador. Para cada Etapa Semestral, os Participantes iniciarão a avaliação com 10 (dez) pontos. Ao longo da etapa, a pontuação poderá ser reduzida em decorrência do descumprimento dos Critérios de Segurança e aumentada por meio do desempenho nos Testes de Conhecimento e/ou da participação em ações adicionais definidas pela Realizadora. Ao final de cada etapa, a pontuação acumulada será utilizada para a definição da classificação dos Participantes nos respectivos Rankings.

2.1.7. A Ação é dividida em 2 (duas) etapas de performance de avaliação semestral que irão resultar na formação de 03 (três) Rankings principais para cada Subcategoria de Motorista Transportador, sendo:

a. Etapa 1º Semestre - período de janeiro/2026 a junho/2026 – formação do Ranking 1º Semestre;

b. Etapa 2º Semestre - período de julho/2026 a novembro/2026 - formação do Ranking 2º Semestre;

c. Etapa 1º Semestre + Etapa 2º Semestre – período de janeiro/2026 a novembro/2026 – formação do Ranking Anual.

2.1.7.1. Assim, na Ação teremos a formação dos seguintes Rankings principais:

A) Combustíveis:

- Motorista Transportador Combustíveis Entregas: Ranking 1º Semestre, Ranking 2º

Semestre e Ranking Final;

- Motorista Transportador Combustíveis Suprimentos: Ranking 1º Semestre, Ranking 2º Semestre e Ranking Final;

B) Lubrificantes:

- Motorista Transportador Lubrificantes Entregas: Ranking 1º Semestre, Ranking 2º Semestre e Ranking Final;
- Motorista Transportador Lubrificantes Suprimentos: Ranking 1º Semestre, Ranking 2º Semestre e Ranking Final;

C) Químicos:

- Motorista Transportador Químicos Entregas: Ranking 1º Semestre, Ranking 2º Semestre e Ranking Final;
- Motorista Transportador Químicos Suprimentos: Ranking 1º Semestre, Ranking 2º Semestre e Ranking Final.

2.1.7.2. Poderão ser formados outros Rankings, conforme critérios específicos definidos no item 5 deste Regulamento.

2.1.8. Critério de Participação: Condições a serem cumpridas pelo Motorista Transportador para viabilizar sua participação nesta Ação.

2.1.8.1. Poderão participar da Ação os Motoristas Transportadores que estejam cadastrados no site do Programa. Para ser premiado e reconhecido, o Participante não deverá violar nenhuma das Regras de Segurança.

2.1.8.2. Todas as ações avaliadas serão pontuadas de acordo com as disposições abaixo. Todas as formas de avaliação que por qualquer motivo gerem dúvidas aos Participantes serão encaminhadas para avaliação de uma Comissão constituída pela Realizadora, estando apta para avaliar e decidir caso a caso. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

2.1.9. Cadastro: Procedimento pelo qual o interessado irá fornecer/validar seus dados de participação e manifestar o seu aceite e irrestrita concordância com as condições definidas neste Regulamento, conforme condições previstas no item 3 deste Regulamento.

2.1.10. Site: é o site da Ação disponível em www.motoristadeztaque.com.br onde o Motorista Transportador interessado poderá se cadastrar, consultar este Regulamento e ter acesso às demais informações desta Ação.

3. CADASTRO

3.1. Poderão participar desta Ação novos interessados (Novos Participantes) e/ou interessados que já tiverem participado da edição de 2025 da Ação (Participantes 2025), devendo estes, de acordo com cada caso, revalidar seu Cadastro ou realizar, pela primeira vez, seu Cadastro, considerando as orientações dispostas nesta cláusula, dentro do Período de Realização desta Ação. Para viabilizar as participações, os Novos Participantes e/ou os Participantes 2025 deverão realizar o processo de Cadastro, considerando:

a) Participantes 2025 - Revalidação de Cadastro: Todos os participantes que participaram da edição 2025 da Ação Programa DEZtaque estarão pré-cadastrados na Plataforma do Programa para participarem da edição 2026 da Ação. Nesse caso, os Participantes 2025 deverão acessar a Plataforma com os dados de acesso da edição anterior da ação. Feito o acesso, o Participante 2025 deverá confirmar se seus dados, disponíveis no campo “Meus Dados” na Plataforma, estão corretos e atualizados, realizando os eventuais ajustes necessários. Caso seja necessária atualização de indicação de Transportadora e Unidade, o Participante 2025 deverá atualizar os dados e seu cadastro será, via sistema, validado pela nova gestora, sendo sua participação efetiva da mediante a validação de seu Gestor ou da Vibra.

b) Novos Participantes – Efetivação de novo Cadastro: Os Novos Participantes deverão realizar o processo de novo Cadastro para o primeiro acesso à Plataforma da Ação. Para isso, o Novo Participante deverá informar o CPF como informação de login e criar uma senha pessoal e intransferível para acessos futuros, realizando um pré-cadastro na Plataforma, fornecendo os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço de e-mail, número de telefone, gênero, seleção de perfil, transportadora/revenda, base/unidade/revenda, senha e aceite ao Regulamento, selecionando, conforme apresentado no momento do novo Cadastro, os diferentes canais nos quais deseja receber comunicação. Em até 02 (dois) dias úteis, o gestor do Motorista Transportador, ou a Realizadora, deverá realizar a validação e aceite do cadastro, sendo a participação do Novo Participante considerada a partir dessa data específica.

3.2. Caso tenha qualquer dificuldade na confirmação ou realização do Cadastro, o Participante deverá contatar a Realizadora através do canal suporte@vibraenergia.com.br | SAC: 4002 - 2040 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 282 2040 (demais localidades) para esclarecer suas dúvidas.

3.3. Fica estabelecido que o Cadastro do Participante poderá ser realizado a qualquer momento durante a Ação, mas só receberá a premiação quem estiver Cadastrado até o período de liberação de premiação, que ocorre após o período de contestação de cada Ranking semestral.

3.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no Cadastro isentará a Realizadora de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza e poderá impedir ou implicar na desclassificação do Motorista Transportador, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.5. Concluído o Cadastro e aceite ao Regulamento, os interessados serão considerados “Participantes” desta Ação e terão acesso a todas as ferramentas da Plataforma da Ação, com acesso às regras de mecânica da Ação, indicadas neste Regulamento, e acesso ao histórico de seu próprio desempenho dentro da Ação, dentre outras informações disponibilizadas.

3.5.1. Mediante a participação nesta Ação, os Participantes, automaticamente, declaram estar cientes e de acordo de que estarão pré-cadastrados na Plataforma do Programa para participarem das edições futuras da Ação. Caso, a qualquer momento, optem por deixar de participar de qualquer etapa da Ação, o Participante deverá solicitar seu descadastramento geral e/ou inativação de etapa específica, mediante contato junto à Realizadora.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Finalizado o processo do Cadastro, os Motoristas Transportadores também deverão atender aos requisitos abaixo indicados.

4.2. Os Critérios de Participação definidos neste item 4 do Regulamento são válidos e aplicáveis para os Motoristas Transportadores de todas as subcategorias, (i) Motorista Entrega Combustível; (ii) Motorista Entrega Lubrificante; (iii) Motorista Entrega Químico; (iv) Motorista Suprimento Combustível; (v) Motorista Suprimento Lubrificante; e, (vi) Motorista Suprimento Químico.

4.3. Todos os Participantes iniciam a sua jornada com 10 pontos, devendo cada Participante (i) não perder pontos (pelo eventual descumprimento dos Critérios de Segurança); e, (ii) conquistar pontuações bônus durante as etapas semestrais (Performance no Teste de Conhecimento).

4.3.1. Os Critérios de Segurança são compostos pelas regras e normas gerais de trânsito, e, ainda, pelos seguintes requisitos:

i) Critérios de Segurança

- a) Não estar envolvido em acidentes de média gravidade;
- b) Não estar envolvido em acidentes de baixa gravidade;
- c) Comunicar quaisquer acidentes incorridos durante seu trajeto;
- d) Não dirigir em alta velocidade;
- e) Cumprir o período de sua jornada de trabalho (intrínseco e/ou tempo de direção);
- f) Não incorrer em quaisquer intercorrências classificadas, pela Realizadora, como desvios (controlado pela torre);
- g) Não ter apontada “não-conformidade” no checklist que impeça sua viagem;
- h) Não ter apontada “não-conformidade” no checklist com prazo para regularização;
- i) Realizar o auto checklist sem informações incorretas;
- j) Não receber reclamação de cliente em virtude de alegada falha na qualidade de serviço;
- k) Realizar Teste de Conhecimento.

- l) Utilizar cinto de segurança;
- m) Não utilizar telefone celular enquanto dirige;
- n) Não fumar enquanto dirige;
- o) Trafegar pela faixa de rolamento correta;
- p) Manter distância de seguimento adequada;
- q) Realizar ultrapassagens de forma segura;
- r) Utilização correta do freio-motor em descidas;
- s) Respeitar os semáforos;
- t) Certificar -se de que não há outros veículos ao lado antes de iniciar uma conversão em esquinas / entrada de clientes;
- u) Acionar o freio de mão / não calçar o veículo ao estacionar;
- v) Não estacionar em local inseguro;
- w) Posicionar o veículo de forma segura para a descarga;
- x) Desligar o veículo e toda a sua parte elétrica;
- y) Realizar o aterramento de forma correta;
- z) Erguer o guarda-corpo do CT: utilizar cinto trava-queda e verificar os itens de segurança do responsável pelo recebimento antes de liberar o acesso ao CT;
- aa) Utilizar corretamente todos os EPIs durante a descarga

4.3.1.1. Os critérios “Excesso de Velocidade”, “Jornada de Trabalho”, “Desvios Gerais” e “Parada em Local Proibido” não são aplicáveis, atualmente, aos Motoristas Entrega Lubrificante; Motorista Entrega Químico; Motorista Suprimento Lubrificante e Motorista Suprimento Químico, razão pela qual, não serão objeto de avaliação para essas categorias de Motoristas Transportadores. No entanto, esta condição poderá ser alterada, mediante alteração deste regulamento, sendo esta condição oportunamente divulgada.

4.3.1.2. Na hipótese de descumprimento dos Critérios de Segurança, os Motoristas Transportadores incorrerão na aplicação das Penalidades pelo descumprimento dos Critérios de Segurança, descontadas de sua pontuação individual:

Critérios de Penalidade:

Envolver-se em acidente, com culpabilidade, cuja a classificação seja enquadrada como MÉDIA	2 pontos por evento
Envolver-se em acidente, com culpabilidade, cuja a classificação seja enquadrada como BAIXA	1 ponto por evento
Não comunicar acidente de qualquer gravidade à central de apoio às emergências (CAE VIBRA), assim que tomar ciência do acidente, em no máximo 15 minutos (b)	0,5 ponto por evento
Dirigir com velocidade excessiva (mais de 6km/h acima da permitida) (d)	1 a 2 pontos por evento
Dirigir com velocidade excessiva (mais de 6km/h acima da permitida) (d)	0,2 décimos a 1 ponto por evento
Possuir descumprimentos relativos à jornada de trabalho, interstício e/ou tempos de direção	0,5 a 2 pontos
Ter desvios, classificados como procedentes, durante as viagens. Controlado pela torre	0,1 décimo a 2 pontos
Check-list realizado com não conformidade, impeditiva de viagem	0,5 a 1 ponto
Check-list realizado com não conformidade, com prazo para regularização	0,25 décimos a 0,5 ponto
Falta de auto check-list ou constatação de informação incorreta	0,05 centésimos a 0,5 ponto
Reclamação de cliente pela qualidade na prestação de serviço	0,5 ponto por evento
Não realização do Teste de Conhecimento	0,5 ponto

ii)Regras de Performance no Teste de Conhecimento

4.3.2. Além da análise dos Critérios de Segurança, os Motoristas Transportadores serão avaliados por suas performances e resultados nos Testes de Conhecimento, a fim de avaliar tanto o conhecimento teórico quanto prático dos Motoristas Transportadores.

4.3.3. Em cada Etapa Semestral, a Realizadora irá disponibilizar o Teste de Conhecimento em formato online através do site www.motoristadeztaque.com.br, como forma de avaliar o conhecimento e aplicação prática no dia a dia do Motorista Transportador. A performance do Motorista Transportador no Teste poderá impactar diretamente na sua pontuação.

4.3.3.1. O Teste de Conhecimento será constituído por questões objetivas. A avaliação irá considerar o conteúdo a seguir: Legislação de Trânsito; Programa de Gerenciamento de Risco; Meio Ambiente; MOPP – Movimentação de Produtos Perigosos; PAZ – Pacto de Acidente Zero; Ecoeficiência; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Prevenção de Incêndio; Responsabilidade Social; Regras de Ouro.

4.3.3.2. As datas de disponibilização dos Testes de Conhecimento serão divulgadas aos Motoristas Transportadores, oportunamente, por e-mail, na Plataforma e demais canais de comunicação da VIBRA.

4.3.3.3. Para apoiar os Motoristas Transportadores na preparação para a realização do Teste de Conhecimento, a Realizadora irá elaborar um Material de Estudo junto à Área de Operações e SMS – Gerência de Segurança, contendo o conteúdo a ser avaliado na prova, que será disponibilizado na sessão “Jornada do Conhecimento”, na área logada do site, por meio da Plataforma.

4.3.4. A performance de cada Motorista Transportador no Teste de Conhecimento representará a atribuição de pontos em sua pontuação geral, da seguinte forma:

Critérios de Acréscimo:

Nota inferior a 7 no Teste de Conhecimento	0,1 décimo
Nota entre 7 e 9 no Teste de Conhecimento	0,2 décimos
Nota 10 no Teste de Conhecimento	0,5 ponto
IQA	1 ponto

4.3.4.1. Caso o Motorista Transportador não realize o Teste de Conhecimento, perderá 0,5 (meio) ponto, se realizar e acertar, no total, menos de 7 (sete) questões, receberá 0,1 (um décimo) de ponto em sua pontuação total, se acertar entre 7 (sete) e 9 (nove) questões, receberá 0,2 (dois décimos) de ponto em sua média total, e, se acertar todas as 10 (dez) questões, receberá 0,5 (meio) ponto, sendo a pontuação aplicável ao Ranking do semestre no qual seja realizado.

4.3.4.2. Assim que finalizarem o teste, os Participantes já terão acesso à sua nota, sendo disponibilizada a pontuação referente a performance, que poderá ser consultada na sessão "Meu Desempenho", assim que for divulgado o Ranking.

5. FORMAÇÃO DOS RANKINGS E PREMIAÇÃO

5.1. Todos os Participantes iniciarão cada Etapa de Avaliação com 10 (dez) pontos. Durante a respectiva Etapa, a pontuação poderá ser reduzida em razão do descumprimento dos Critérios de Segurança estabelecidos neste Regulamento e acrescida em função do desempenho obtido no Teste de Conhecimento. A pontuação final obtida em cada Ranking Semestral será utilizada para a formação dos Anual, através de média simples.

5.2. Os Rankings de cada Etapa de cada Subcategoria dos Motoristas Transportadores serão divulgados após a finalização das apurações feitas pela Realizadora.

5.3. Assim que os Rankings do 1º Semestre e 2º Semestre forem divulgados, o Participante terá 3 (três) dias úteis para realizar a contestação de cada item de sua pontuação com o qual não concorde, diretamente na sessão "Meu Desempenho" na sua área logada dentro do Site da Ação.

5.3.1. A aplicação de eventual critério pode ser reconsiderada desde que haja justificativa plausível aceita, a exclusivo critério, pela Realizadora.

5.3.2. Após esse período, estará encerrado o período para realização de contestações, sendo as manifestações apresentadas, avaliadas e definidas pela Realizadora, mediante a atualização, se o caso, dos Rankings.

RANKING 1º SEMESTRE

5.4. Transcorrido o prazo de duração da Etapa do 1º Semestre, analisadas as performances de todos os Participantes, serão formados os Rankings 1º Semestre de cada Subcategoria dos Motoristas Transportadores, sendo distribuídos os seguintes prêmios:

5.4.1. Categoria Combustíveis – 1.000 premiados no 1º Semestre

RANKING ENTREGA 400 PREMIADOS		RANKING SUPRIMENTOS 600 PREMIADOS	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00
2º e 3º	800,00	2º a 3º	800,00
4º ao 10º	300,00	4º ao 10º	300,00
11º ao 400º	100,00	11º ao 600º	100,00
RANKING FEMININO		RANKING FEMININO	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00

5.4.1.1. Tanto no Ranking 1º Semestre do Motorista Transportador de Entregas de Combustíveis, quanto no Ranking 1º Semestre do Motorista Transportador de Suprimentos de Combustíveis, haverá a premiação para a mulher mais bem colocada em cada um desses Rankings.

5.4.2. Categoria Lubrificantes – 20 premiados no 1º Semestre

RANKING ENTREGA 12 PREMIADOS		RANKING SUPRIMENTOS 8 PREMIADOS	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00
2º	800,00	2º	800,00
3º e 4º	300,00	3º e 4º	300,00
5º ao 12º	100,00	5º ao 8º	100,00
RANKING FEMININO		RANKING FEMININO	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00

5.4.2.1. Tanto no Ranking 1º Semestre do Motorista Transportador de Entregas de Lubrificantes, quanto no Ranking 1º Semestre do Motorista Transportador de Suprimentos de Lubrificantes, haverá a premiação para a mulher mais bem colocada em cada um desses Rankings.

5.4.3. Categoria Químicos – 10 premiados no 1º Semestre

RANKING ENTREGA 8 PREMIADOS		RANKING SUPRIMENTOS 2 PREMIADOS	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00
2º	800,00	2º	800,00
3º e 4º	300,00		
5º ao 8º	100,00		
RANKING FEMININO		RANKING FEMININO	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00

5.4.3.1. Tanto no Ranking 1º Semestre do Motorista Transportador de Entregas de Químicos, quanto no Ranking 1º Semestre do Motorista Transportador de Suprimentos de Químicos, haverá a premiação para a mulher mais bem colocada em cada um desses Rankings.

RANKING 2º SEMESTRE

5.5. Transcorrido o prazo de duração da Etapa do 2º Semestre, analisadas as performances de todos os Participantes, serão formados os Rankings 2º Semestre de cada Subcategoria dos Motoristas Transportadores, sendo distribuídos os seguintes prêmios:

5.5.1. Categoria Combustíveis – 1.000 premiados no 2º Semestre

RANKING ENTREGA 400 PREMIADOS		RANKING SUPRIMENTOS 600 PREMIADOS	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00
2º e 3º	800,00	2º a 3º	800,00
4º ao 10º	300,00	4º ao 10º	300,00
11º ao 400º	100,00	11º ao 600º	100,00
RANKING FEMININO		RANKING FEMININO	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00

5.5.1.1. Tanto no Ranking 2º Semestre do Motorista Transportador de Entregas de Combustíveis, quanto no Ranking 2º Semestre do Motorista Transportador de Suprimentos de Combustíveis, haverá a premiação para a mulher mais bem colocada em cada um desses Rankings.

5.5.2. Categoria Lubrificantes – 20 premiados no 2º Semestre

RANKING ENTREGA 12 PREMIADOS		RANKING SUPRIMENTOS 8 PREMIADOS	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00
2º	800,00	2º	800,00
3º e 4º	300,00	3º e 4º	300,00
5º ao 12º	100,00	5º ao 8º	100,00
RANKING FEMININO		RANKING FEMININO	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00

5.5.2.1. Tanto no Ranking 2º Semestre do Motorista Transportador de Entregas de Lubrificantes, quanto no Ranking 2º Semestre do Motorista Transportador de Suprimentos de Lubrificantes, haverá a premiação para a mulher mais bem colocada em cada um desses Rankings.

5.5.3. Categoria Químicos – 10 premiados no 2º Semestre

RANKING ENTREGA 8 PREMIADOS		RANKING SUPRIMENTOS 2 PREMIADOS	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00
2º	800,00	2º	800,00
3º e 4º	300,00		
5º ao 8º	100,00		
RANKING FEMININO		RANKING FEMININO	
Colocação	R\$	Colocação	R\$
1º	1.000,00	1º	1.000,00

5.5.3.1. Tanto no Ranking 2º Semestre do Motorista Transportador de Entregas de Químicos, quanto no Ranking 2º Semestre do Motorista Transportador de Suprimentos de Químicos, haverá a premiação para a mulher mais bem colocada em cada um desses Rankings.

RANKING FINAL

5.6. Para a formação de cada Ranking Final de cada Subcategoria de Motorista Transportador Participante, será somado a pontuação obtida por cada Participante em cada um dos Rankings Semestrais e dividimos por 2. O resultado será utilizado para classificar os participantes em cada Ranking Final de cada Subcategoria de Motorista Transportador e os melhores serão premiados.

$$\begin{array}{rcccl} \text{Ranking 1º semestre} & + & \text{Ranking 2º semestre} & & \\ \mathbf{9,5} & & \mathbf{10} & & \mathbf{\text{Ranking Anual}} \\ \hline & & & = & \mathbf{9,75} \\ & 2 & & & \end{array}$$

5.7. Formado cada Ranking Anual para cada Subcategoria de Motorista Transportador, serão premiados os 55 (cinquenta e cinco) Participantes mais bem colocados em seus Rankings individuais, sendo:

- a) 50 (cinquenta) participantes da **Categoria Combustíveis**: 3 (três) da Subcategoria Suprimento aviação, 22 (vinte e dois) da Subcategoria de Suprimento e 25 (vinte e cinco) da Subcategoria Entrega;
- b) 02 (dois) participantes da **Categoria Lubrificantes**: 01 (um) da Subcategoria de Suprimento e 01 (um) da Subcategoria Entrega;
- c) 01 (um) participante da **Categoria de Químicos**: poderá ser da Subcategoria de Entrega ou da Subcategoria de Suprimento, o que obtiver a melhor pontuação.
- d) 02 (duas) participantes do **Ranking Feminino** as quais sejam a mais bem colocadas nos Rankings de cada Subcategoria de Motorista Transportador poderá ser de Subcategoria de Entrega ou de Subcategoria de Suprimento, considerando a que obtiver a melhor pontuação.

5.7.1. Os 55 (cinquenta e cinco) Participantes mais bem colocados em seus Rankings individuais serão premiados com o direito de participar do Evento Final, cuja data, local e hora serão definidos e comunicados pela Realizadora, com um acompanhante. Os 50 (cinquenta) Participantes mais bem colocados da Subcategoria de Combustíveis concorrerão aos seguintes prêmios por sorteio:

- 2 (dois) carros 0KM, que são entregues sem nenhum ônus e documentação, cujo sorteio será realizado nos termos da cláusula 5.7.2 abaixo.
- 10 prêmios de R\$1.000.

5.7.2. Os sorteios dos 02 (dois) carros 0km serão realizados da seguinte forma:

- **1º Sorteio:** 01 (um) automóvel 1.0, no valor estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para ser disputado entre os 10 (dez) primeiros colocados do público de combustíveis;
- **2º Sorteio:** 01 (um) automóvel 1.0, no valor estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a ser sorteado somente entre os 49 (quarenta e nove) melhores motoristas transportadores do público de combustíveis, com a exceção do ganhador do primeiro carro sorteado;
- **Mais 10 sorteios:** Créditos de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos por meio de Carteira de Aplicativo a serem sorteados somente entre os 48 (quarenta e oito) melhores motoristas transportadores do público de combustíveis, com a exceção do ganhador do primeiro e segundo carros sorteados;

5.7.2.1. Os sorteios serão acompanhados por Auditores Independentes.

5.7.2.2. A Realizadora esclarece que os veículos automotores serão entregues ao Participante contemplado com a quantidade padrão de combustível disponibilizado pela concessionária.

5.7.2.3. A Realizadora esclarece, ainda, que arcará com as despesas referentes ao IPVA, transferência, emplacamento do veículo, licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e frete.

5.7.2.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao motorista transportador contemplado e serão entregues exclusivamente em seu nome, sendo vedada sua transferência antes de sua entrega.

5.7.2.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7.3. Dentre os 55 (cinquenta e cinco) Participantes mais bem colocados em seus Rankings individuais, os 10 (dez) primeiros colocados, sendo 1 premiado de suprimento aviação, 5 (cinco) premiados de Categorias de Suprimento e 4 (quatro) premiados de Categorias de Entrega, terão os custos de deslocamento entre sua residência e o local de realização do Evento Final, seus e de seu acompanhante, arcados pela Realizadora.

5.7.4. Os Participantes premiados nos sorteios do Ranking Final não poderão ser premiados nas próximas rodadas dos sorteios.

5.7.5. Em situações excepcionais, e a critério da Realizadora, o ganhador que porventura tiver impossibilidade de participar do evento de encerramento, poderá indicar um representante para

comparecer ao evento em seu lugar portando uma procuração lhe dando poderes para representá-lo no sorteio.

6. DESEMPATE E OUTRAS CONDIÇÕES DA AÇÃO

6.1. Na hipótese de dois ou mais Participantes obterem a mesma nota no Ranking, serão aplicados os seguintes critérios de Desempate, na ordem abaixo apresentada:

- 1º- Não ter se envolvido em nenhum tipo de acidente no carregamento e transporte;
- 2º- Menor quantidade de desvios apontados pela torre e/ou câmera;
- 3º- Não possuir reclamação de cliente por qualquer canal da VIBRA e/ou base VIBRA;
- 4º- Melhor desempenho obtido no Teste de Conhecimento;
- 5º- Maior quilometragem rodada;
- 6º- Maior interação com o programa nas ações do site www.motoristadeztaque.com.br;
- 7º- Tempo de cadastro no site do Programa DEZtaque.

6.2. Para fins de ranking, caso o Motorista Transportador trabalhe para mais de uma transportadora prestadora de serviços da Realizadora, será considerado como vínculo aquela para a qual o Motorista Transportador realizou o maior número de viagens na Etapa avaliada.

6.2.1. Caso ainda persista o empate, será considerado como critério a maior quilometragem rodada, referente ao somatório das viagens realizadas para cada transportadora.

6.2.2. Será considerado a unidade operacional na qual o Motorista Transportador prestou a maior quantidade de serviço na Fase avaliada.

6.3. Caso o número previsto de Motoristas Transportadores a serem premiados por ranking não seja alcançado, haverá remanejamento de vagas entre as modalidades, desde que as condições mínimas de pontuação (nota 10) sejam atendidas. Caso não haja número de Participantes que atendam aos critérios de pontuação mínima, as recompensas serão limitadas àqueles que a alcançarem.

6.4. A pontuação de cada Participante e a média geral de participação e pontuação poderá ser acompanhada pela transportadora e pela unidade operacional através de relatório disponibilizados aos gestores na área exclusiva da Plataforma www.motoristadeztaque.com.br na área exclusiva (Transportadoras e Revendas). Para tanto, os gestores, considerando as informações disponibilizadas pela Realizadora, deverão realizar login no sistema, eles só terão acesso aos dados da sua área ou transportadora.

6.4. Serão elegíveis ao recebimento das premiações e reconhecimentos previstos no Programa DEZtaque os Motoristas Transportadores vinculados a transportadoras que possuam contrato PDLT vigente junto à Vibra Energia, observadas as demais condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

7. DO USO DE DADOS E PRIVACIDADE

7.1. Os interessados estão cientes que, ao participar desta Ação, os dados pessoais apresentados por ocasião da sua participação serão tratados pela Vibra Energia, incluindo o compartilhamento com os fornecedores necessários e parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Ação, para as finalidades de desenvolvimento, implementação da Ação, entrega de premiação, divulgação dos resultados e quaisquer outras atividades necessárias para execução dessa Ação.

7.2. A Vibra Energia poderá utilizar, a seu critério, os dados pessoais para criação de base de dados com a finalidade de possibilitar a otimização do cadastro realizado pelo participante em iniciativas futuras, permitindo que o sistema inclua automaticamente determinados dados pessoais do usuário, que estejam de posse da Vibra Energia, na ficha de cadastro.

7.3. Os Motoristas Transportadores que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância, não deverão participar desta Ação.

7.4. A Vibra Energia esclarece que os dados obtidos em razão desta Ação serão utilizados apenas nos limites acima indicados e nos casos em que houver consentimento dos Motoristas Transportadores e serão devidamente armazenados em servidor externo e seguro localizado em um banco de dados MS-SQL, instalado via RDS, serviço esse em nuvem, provido pela Amazon (AWS).

7.5. Adicionalmente, no momento do cadastro para participação, os participantes poderão ainda receber informativos futuros sobre programas, campanhas, ações e promoções em geral ou ofertas de produtos ou serviços da Vibra Energia, inclusive para fins publicitários em geral, conforme previsto em sua Política de Privacidade.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste instrumento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil cabíveis, sem direito a qualquer premiação ou indenização.

8.2. Caso o Motorista Transportador viole quaisquer das condições abaixo relacionadas, estará automaticamente desclassificado da Etapa Semestral em que houver acontecido a violação, e, ainda, da Etapa Anual:

Critérios de desclassificação:

- Envolver-se em acidente, com culpabilidade, cuja a classificação seja enquadrada como ALTA
- Cometer desvio patrimonial, possuir ocorrência com culpabilidade, relacionada à fraude, adulteração ou desvio de produto
- Ser identificado parado em local proibido
- Não aceitar participar do teste do etilômetro (bafômetro)
- Resultados igual ou superior à 0,34mg de álcool por litro de ar expirado (ou nova faixa válida, se eventualmente alterada pela legislação)
- Ser flagrado pelo poder público dirigindo sob influência de álcool ou flagrado pelo teste de álcool da VIBRA. 1ª ocorrência
- Ser flagrado pelo poder público dirigindo sob influência de álcool ou flagrado pelo teste de álcool da VIBRA. 2ª ocorrência
- Resultado positivo do exame toxicológico

8.2.1. Para que possa ser premiado, além do cumprimento dos critérios definidos neste Regulamento, os Participantes não poderão violar nenhum dos Critérios de Segurança definidos neste Regulamento.

8.2.1.1. Caso o Participante descumpra qualquer Critério de Segurança, estará automaticamente desclassificado da Etapa Semestral na qual foi cometida a violação e, por consequência, da Etapa Anual.

8.3. O Participante poderá ser desclassificado na hipótese de serem informados dados cadastrais incorretos, imprecisos e/ou incompletos que impossibilitem ou dificultem a sua identificação pelos Transportadores e Administradores e a sua participação nesta Ação.

8.4. Fica desde já estabelecido que será desligado da Ação quem não se mantiver no cumprimento dos requisitos destacados no item 4 deste Regulamento, perdendo, ainda, o direito aos pontos adquiridos, não sendo essa pontuação passível de transferência para nenhum outro participante.

8.5. Fica desde já estabelecido que, caso um Participante seja desclassificado ou deixe de participar da Ação, perderá o direito ao recebimento de qualquer prêmio.

8.6. Serão automaticamente excluídos da Ação, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que agirem de má-fé, praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou atente contra os objetivos da Ação.

8.6.1. O participante cuja relação de trabalho, emprego ou colaboração com a empresa prestadora de serviço com a Realizadora for encerrada ao longo do Período de Realização.

8.7. O Motorista Transportador também será definitivamente desclassificado desta Ação nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Desvios de ordem patrimonial: fraude, adulteração ou desvio de produto, após apuração e validação pela Realizadora;

8.7.2. Má conduta grave: agressão física, porte de arma, ameaça à integridade etc.

8.7.3. Ser identificado por autoridades alcoolizado ou que tenha consumido qualquer tipo de substância ilícita.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Este Regulamento ficará disponível na Plataforma **www.motoristadeztaque.com.br** para consulta durante todo o período de realização desta Ação.

9.2. Os Participantes ficam cientes e declaram estar de irrestrito acordo de que a realização desta Ação constitui mera liberalidade, não sendo garantia de realização de ações adicionais e/ou

futuras pela Vibra Energia, não gerando quaisquer expectativas de direitos.

9.3. Ao participarem dessa Ação, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação da Ação.

9.3.1. Os participantes declaram e garantem que têm autorização de seus respectivos familiares que participarem desta Ação de forma voluntária para o uso gratuito, definitivo e irrevogável de seus nomes, imagens, sons de voz em quaisquer veículos de imprensa, mídia ou Internet para a divulgação da Ação.

9.3.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

9.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação ou da eventual aceitação do prêmio.

9.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização da Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.6. Este Regulamento poderá ainda sofrer ajustes no decorrer da Ação de acordo com a conveniência da Realizadora, dando -se prévia e ampla divulgação aos Participantes.

9.6.1. Ocorrendo alteração, suspensão ou cancelamento por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização da Ação, este será amplamente divulgado aos participantes.

9.6.2. Caso a decisão da Comissão seja tomada após a divulgação dos resultados, e havendo a necessidade de incluir premiados na lista melhores participantes do Evento de Encerramento, a Realizadora poderá, a seu critério, adicionar prêmios ao grande sorteio, de forma a garantir a proporcionalidade na relação de prêmios versus premiados.

9.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.

9.8. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.9. Fica determinado que durante o período da Ação o presente Regulamento poderá ser alterado a critério exclusivo da Realizadora sendo certo que toda e qualquer decisão por alterar o Regulamento será soberana.

9.10. A Realizadora comunicará de maneira clara e ampla aos Participantes sobre eventuais alterações realizadas neste Regulamento.

9.11. Os Participantes, ao receberem as premiações, concordam com todos os termos e condições presentes nesse instrumento relacionados estritamente com esta Ação, bem como concordam em aceita-los sem direito à futuras reivindicações à Vibra Energia, bem como também concordam em isentar a mesma e/ou qualquer empresa envolvida na Ação, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização o envolvida diretamente ou indiretamente a esta Ação, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização de qualquer recompensa.

9.12. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação desta Ação são imagens meramente ilustrativas.

9.13. A Vibra Energia não se responsabiliza por participações que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

9.14. A presente Ação não importa em qualquer vínculo entre a Vibra Energia e os Participantes.

9.15. A Vibra Energia não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

9.16. O Participante será responsabilizado por todos os danos causados à Vibra Energia ou a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Ação.

9.17. Quaisquer casos omissos deste instrumento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da Vibra Energia, que determinará de maneira irrecorrível e final a solução para cada caso ou responderá à questão suscitada.

9.18. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de residência do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao presente instrumento.